



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI.** Extrato de ratificação **DISPENSA DE LICITAÇÃO 2018.12.27.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. CONTRATADA: CONCEIÇÃO LIMA & ANDRADE DA SILVA LTDA-ME "EXPERT", estabelecida na Quadra 235, Casa 16, Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-218, Teresina-PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.698.556/0001-50. VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93. Ratificação em 31/01/2019. Francisco das Chagas Galeno Araújo. Secretário Municipal de Administração de Luís Correia/PI, 31 de janeiro de 2019. Klailson da Costa Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Secretaria Municipal da Educação  
CNPJ:31.021.113/0001-05. Email:smemepi@gmail.com

**PORTARIA Nº 022 /2019**

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão coordenadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2019 e dá outras providências.

**ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Manoel Emídio, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de professores temporários da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio:

1. Nome: Anailde de Freitas Sousa - Assessora técnica;
2. Nome: Francisco de Sousa Costa -Consultor Pedagógico;
3. Nome: Ângela Maria Macedo e Sousa Oliveira- Professora- Rep. Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SINTE;
4. Nome: Glaucinéa Maria Barbosa da Silva, Professora
5. Nome: Genielton de Sousa Silva – Técnico administrativo.

**Art. 2º** - A presidência da Comissão será exercida pela primeira nomeada;

**Art. 3º** - A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado de que trata a presente Portaria deverá adotar as medidas e providencias necessárias a realização do Teste, e acompanhar e fiscalizar sua realização.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em, 29 de janeiro de 2019

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

**Decreto nº 03, de 29 de Janeiro de 2019.**

**Decreta a realização do Teste Seletivo nº 01/2019, do Edital nº 01/2019, do Município de Manoel Emídio - PI, Estado de Piauí, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio - PI, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal c/c ao artigo 37, IX, artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 533/2012 e Lei federal nº 8.745, 2º, IV e demais normas em vigor, RESOLVE:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º A realização do Teste Seletivo em caráter de urgência, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista a preencher vagas de vacâncias de professores efetivos no momento ocupando vagas de confiança e/ou chefia.

**Art. 2º** Este decreto institui e nomeia a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo nº 01/2019, do Edital nº 01/2019, do Município de Manoel Emídio - PI, Estado de Piauí, constata na Portaria nº 022/19 assim composta: ANAILDE DE FREITAS SOUSA, Assessora Té Francisco de Sousa Costa -Consultor Pedagógico; ÂNGELA MARIA MACEDO E SOUSA OLIVEIRA- Professora- Rep. Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SINTE; GLAUCINEA MARIA BARBOSA DA SILVA, professora e GENIELTON DE SOUSA SILVA, Técnico Administrativo para sob a presidência do primeiro membro, proceder a auxílio aos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Concurso Público supra.

**Art. 2º** Fica vedada à inscrição e/ou a contratação para elaboração de provas objetivas por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo.

**Art. 3º** A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio - PI, em 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

**EDITAL Nº 01 DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA, PARA O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI, ESTADO DO PIAUÍ.**

**O Prefeito de Manoel Emídio - PI, Estado de Piauí, SR. ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Manoel Emídio - PI, artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 533/2012 e nos termos do §2º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.745/93 e Decreto Municipal 003/19, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para contratação/admissão, através de Contratos Administrativos regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Manoel Emídio - PI, aplicando-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS de servidores por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para os cargos a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

**1.1. Disposições preliminares:**

**1.1.1.** O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, incisos IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**1.1.2.** O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Manoel Emídio - PI, e executado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Primeiro de Maio, S/N - Centro - Manoel Emídio - PI.

(Continua na próxima página)



1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI e na Secretaria Municipal de Educação.

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6 A legislação Municipal que se refere ao subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov>

1.1.7 O presente PROCESSO SELETIVO será realizado para suprir a vacância dos cargos de funcionários efetivos que assumem por ora cargo de Comissão neste Município e será válido enquanto houver a vacância dos referidos cargos contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

#### 1.1.8 São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.9 O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.10 As provas serão realizadas na modalidade **OBJETIVA**.

#### 1.2 Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação, tipo da prova:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

| Cargo   | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento   | Habilitação   | Tipo de Prova |
|---|-------|-----------------------|--------------|---|---------------|
| Professor de Educação Infantil(código 01) e do 1º ao 5º Ano Código (02) | CR*   | 20h                   | R\$ 1.278,87 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Normal Superior | Objetiva      |

CR\* - Cadastro de Reserva.

#### 2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** serão efetuadas de forma **PRESENCIAL**, no período de **02 e 03 de fevereiro, das 08:00 às 18:00hs.**

2.2. As inscrições serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Manoel Emídio-PI.

2.3 A inscrição para o processo seletivo simplificado Será no valor de **R\$ 30,00 (trinta Reais)**

2.4. O pagamento da inscrição só poderá ser feito no ato desta. Inscrição.

2.5. O recibo/comprovante referente à inscrição será disponibilizado para o candidato no ato da inscrição.

2.6 No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha contendo:

a) Dados pessoais; b) Cargo; c) Código do cargo.

2.7 O candidato poderá inscrever-se somente para **01 (um) cargo de que trata o edital. Em caso de pluralidade de inscrições, será considerada VÁLIDA apenas a inscrição mais RECENTE.**

2.8. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente;

2.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário disponibilizado, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.11. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário específico de inscrição.

2.12 Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônico:

<http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov> o deferimento ou não do pedido.

2.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

#### 3.0 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:

3.1 O candidato que preencher os requisitos da **Lei Estadual nº 5.268 datada de 10/12/2008** poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

3.3 Equipara-se o doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.

3.4 O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue** (anexo II) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI, e entregue no ato da inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, 03 (três) doações no período de um ano, ou seja de janeiro/2018 à janeiro/2019.

3.5 A entrega dos documentos acima referidos deverá ser feito ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI na sede da Câmara Municipal de Manoel Emídio-PI.

3.6 A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI e nos sites e <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov> até o último dia da inscrição.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

4.2 O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

4.3. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar para a comissão organizadora - em horário de expediente, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na secretaria somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Manoel Emídio - PI, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.4. A entrega dos documentos acima referidos deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo na sede da secretaria de educação até o **último dia de inscrição.**

(Continua na próxima página)



4.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.6. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

5.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI, e no endereço eletrônico: <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov>

#### 6. DAS PROVAS

##### 6.1. Da prova objetiva

6.2. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

**6.3 A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 10/02/2019, nas dependências da UNIDADE ESCOLAR ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA, SITO À AV. 1º DE MAIO S/N. NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI.** Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI, e nos endereços eletrônicos: <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov>

**6.4 A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h30min.**

**6.5 O fechamento dos portões será às 08h00min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

**6.6 Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a comissão organizadora do certame e o Município de Manoel Emídio - PI, não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.**

**6.7 Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h10min.**

**6.8 A prova objetiva terá início às 08h10min e término às 12h10min.**

6.9 A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições na secretaria de educação e no site: <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov>

6.10 A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 04h00min, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

6.11. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de conhecimentos específicos, gerais e Língua portuguesa.

6.12 Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

**7. DA PROVA OBJETIVA** - Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais*, conforme quadro abaixo para os cargos de: professor da educação básica especificado neste edital.

| Provas                                | Nº de Questões | Peso     | Total de Pontos |
|---------------------------------------|----------------|----------|-----------------|
| 1 ► Conhecimentos Específicos na área | 20             | 1,0      | 20              |
| 2 ► Língua Portuguesa                 | 15             | 1,0      | 15              |
| 3 ► Conhecimentos gerais              | 05             | 1,0      | 05              |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>40</b>      | <b>-</b> | <b>40</b>       |

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais*), conforme quadro acima.

##### 8.1 NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não comprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

8.2 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.5 mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.3 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

8.4 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

8.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.6 Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, e um **cartão resposta**.

8.7 O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

8.8 No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

8.9 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

8.10 Forma correta de preencher o **Cartão de Resposta**:

8.11 As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.12 O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

8.13 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

8.15 Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver assinalado no cartão resposta.

**8.16 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.**

8.17 Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta.

8.18 Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

8.19 O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

8.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.21. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.

8.22 Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão anotar no verso do *(Continua na próxima página)*



cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

8.23 Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

8.24 Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente pela comissão organizadora conforme cronograma.

8.25 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.26 O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: e <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov>

8.27 O Município de Manoel Emídio - PI Piauí, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

#### 9. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

9.1 O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- documento de identificação;
- caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

9.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

#### 9.3 É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- fumar;
- comunicação entre os candidatos;
- consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

#### 9.4 PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.7.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

#### 9.5 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.6 A Correção do cartão resposta do candidato será realizada pela Assessoria jurídica e/ou Comissão Organizadora do certame.

9.7 As notas apresentadas serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 10 do presente edital.

9.8 A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital.

#### 10. DO EMPATE NA NOTA FINAL

10. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.2 Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.3 Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

10.4 Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

10.5 Maior Idade;

#### 11. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

11.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov>.

11.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a não homologação ou indeferimento da inscrição (*conforme prazo previsto no anexo I - cronograma*);
- na formulação das questões da Prova Objetiva, e no Gabarito Preliminar divulgado: (*No período de 14/02/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, e do Gabarito Preliminar, prazo previsto no anexo I - cronograma*).
- da correção dos Cartões Resposta. (*No período de 18/02/2019 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da Correção dos Cartões Respostas, prazo previsto no anexo I - cronograma*).

12.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital Anexo I.

12.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

12.4 Os RECURSOS deverão ser interpostos de forma presencial com comissão coordenadora.

12.5 Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.

12.6) NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva, fora do prazo estipulado por esse edital.

12.7 O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

12.8 Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

12.9 Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

12.10 Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

12.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov>

12.12 Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de (*Continua na próxima página*)





acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da secretaria municipal de educação.

12.13 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação é irrecurável na esfera administrativa.

12.14 Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

### 13. DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1. O provimento em Caráter Efetivo do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- d) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

13.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Manoel Emídio - PI.

13.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

13.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

14.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Manoel Emídio - PI, e no endereço eletrônico: <http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov>

14.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

14.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Assessoria Jurídica do Município de Manoel Emídio PI - E pela Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI, conforme a legislação vigente.

14.5 O Prefeito do Município de Manoel Emídio - PI poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

14.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Manoel Emídio-PI.

14.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- ANEXO I - Cronograma;
- ANEXO II - Conteúdo Programático;
- ANEXO III - inscrição;
- ANEXO IV - requerimento isenção de taxa de inscrição doadores de sangue
- ANEXO V - requerimento de portador de necessidades especiais;
- ANEXO VI - requerimento de interposições de recursos;

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Manoel Emídio - PI, 30 de Janeiro de 2019.

Antônio Sobrinho da Silva  
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei  
CARLA PATRICIA LIAL  
OAB/SC 33558

Assessora Jurídica Município de Manoel Emídio - PI

### ANEXO I

#### EDITAL Nº 01 DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

#### CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA  | DATA                          | OBSERVAÇÕES   |
|---|-------------------------------|---|
| Publicação do Edital.   | 30/01/2019                    | Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao procurador geral do Município de Manoel Emídio - PI, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI até o dia <b>05/02/2019</b> .   |
| Inscrições.   | 02/02/2019<br>a<br>03/02/2019 | Presencial câmara municipal de Manoel Emídio-PI.  |
| Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.   | 02/02/2019<br>a<br>03/02/2019 | Durante o prazo de inscrição, encaminhar ao local de inscrição ou a secretaria municipal de educação de Manoel Emídio - PI, em horário de expediente nos horários descritos neste edital.   |
| Recebimento de Inscrições para Candidatos que requerem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue).   | 02/02/2019<br>a<br>03/02/2019 | Na sede da secretaria municipal de educação.  |
| Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue).   | 04/02/2019                    | Pela internet no site: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a><br>A partir das 17h.   |
| Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA. (Doador de Sangue).                                | 05/02/2019                    | Presencial com a comissão organizadora.   |
| Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas   | 06/02/2019                    | Pela internet no site: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a><br>A partir das 17h e na sede da secretaria.   |
| Prazo de recursos das inscrições Indeferidas.   | 07/02/2019                    | Pela internet no site: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a>  |
| Parecer dos recursos das inscrições Indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições.   | 08/02/2019                    | Pela internet no site: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a><br>. A partir das 17h e na sede da secretaria municipal de educação.   |
| Prova Objetiva  | 10/02/2019                    | A Prova Objetiva será aplicada na unidade escolar Zulmiro Ferreira de Sousa, Manoel Emídio - PI, sito à avenida 1ª de maio s/n, no município de Manoel Emídio - PI.   |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva   | 12/02/2019                    | A partir das 17h nos sites: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a><br>No Mural da sede da Secretaria Municipal de Manoel Emídio e da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.   |
| Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, e do Gabarito Preliminar.  | 14/02/2019                    | Pela internet no site: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a><br>E/ou na sede da Secretaria Municipal de Manoel Emídio - PI.   |
| Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.  | 15/02/2019                    | A partir das 17h nos sites <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br">http://manoelemidio.pi.gov.br</a><br>E na sede da Secretaria Municipal de Manoel Emídio - PI.  |
| Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos contra as Questões da Prova Objetiva, do Gabarito Preliminar, e Correção dos Cartões Resposta. | 18/02/2019                    | A partir das 17h nos sites: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a><br>e no Mural da sede da Secretaria Municipal de Manoel Emídio e da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI. A partir das 17h.                           |
| Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.  | 19/02/2019                    | A partir das 17h nos sites: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a><br>E no Mural da sede da Secretaria Municipal de Manoel Emídio e da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI. A partir das 17h.                           |
| Publicação do Resultado Final   | 21/02/2019                    | O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: <a href="http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov">http://manoelemidio.pi.gov.br/manoelemidio/portaldenoticias.pi.gov</a><br>e no Mural da sede da Secretaria Municipal de Manoel Emídio e da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI. A partir das 17h. |

(Continua na próxima página)

**ANEXO II**

EDITAL Nº 01 DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO).**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a formação do desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O - 29 - desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

**ANEXO III**

| FICHA DE INSCRIÇÃO   |         | Nº      |
|--|---------|---------|
| NOME:  |         |         |
| DATA DE NASC.:   | SEXO:   | CPF:    |
| ENDEREÇO:  | Nº:     | CIDADE: |
| CEP:   | BAIRRO: | FONE:   |
| E-MAIL:  |         |         |
| NOME DO CARGO:   |         | CÓDIGO: |
| Declaro que aceito as condições descritas que rege este processo seletivo Edital nº 001/2019, se selecionado que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. |         |         |
| Manoel Emídio-PI, ____ de fevereiro de 2019.   |         |         |
| _____<br>ASSINATURA DO CANDIDATO   |         |         |
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>  |         |         |
| O candidato _____ efetuou inscrição no processo seletivo simplificado de Manoel Emídio/PI, regido pelo edital 001/2019 no cargo de código _____.   |         |         |
| Manoel Emídio/PI, ____ de fevereiro de 2019.   |         |         |
| Assinatura do membro da Comissão de Seleção<br>_____   |         |         |

**RECIBO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO/PI, recebeu do candidato(a) \_\_\_\_\_; CPF Nº \_\_\_\_\_, a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), referente à inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019.

Manoel Emídio/PI, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

Comissão Organizadora

**ANEXO IV**

EDITAL Nº 01 DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

**REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE**

Para:

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade sob nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo nº 001/2019.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da **Lei Estadual nº Lei Estadual nº 5.268 datada de 10/12/2008, (Doador de Sangue).**

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

\_\_\_\_\_, PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

- 1: \_\_\_\_\_
- 2: \_\_\_\_\_
- 3: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

EDITAL Nº 01 DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

**REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Nº 001/2019, regido pelo Edital Nº 01/2019, do Poder Executivo Municipal de Manoel Emídio - PI, inscrição sob nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, requeiro a Vossa Senhoria:

1 - ( ) Vaga para portadores de deficiência física: \_\_\_\_\_ CID nº \_\_\_\_\_  
Nome do Médico \_\_\_\_\_

2 - ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2.2. ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

2.3. ( ) Leitura de Prova

2.4. ( ) Amamentação

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar: \_\_\_\_\_

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

(Continua na próxima página)

